



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

PORTARIA PRES CRCPR Nº 075, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Aprova o Manual de Ouvidoria do CRCPR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os princípios inerentes à Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, o disposto na Lei nº 13.460/2017, que trata da participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos; a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e o Decreto nº 9.492/2018, que instituem diretrizes para o funcionamento das Ouvidorias no âmbito da Administração Pública; Resolução CFC nº 1.544/2018 e suas atualizações, que disciplina o funcionamento das Ouvidorias no âmbito do Sistema CFC/CRCs;

CONSIDERANDO o compromisso institucional com o fortalecimento da governança, da transparência, da integridade pública e da participação social; necessidade de disciplinar, padronizar e aperfeiçoar os procedimentos de recepção, análise, tratamento e monitoramento das manifestações de usuários dos serviços públicos no âmbito do CRCPR;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual da Ouvidoria do CRCPR, instrumento normativo que estabelece diretrizes, procedimentos, competências, fluxos e padrões de atendimento relativos à atuação da Ouvidoria, bem como ao tratamento das manifestações dos usuários dos serviços prestados pelo Conselho.

Art. 2º - Compete à Ouvidoria do CRCPR, bem como às unidades organizacionais envolvidas no atendimento das demandas assegurar a implementação dos procedimentos previstos no Manual.

Art. 3º - O Manual de Ouvidoria do CRCPR, poderá ser revisto a qualquer tempo, mediante necessidade institucional, alteração normativa ou aprimoramento dos processos de trabalho, caso haja a superveniência de fato que justifique a necessidade de ajuste.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Contador **EVERSON LUIZ BRED CARLIN**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 26/06/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1422973** e o código CRC **EE56ECA7**.

Referência: Processo nº 9079623110000646.000004/2025-19

SEI nº 1422973